

Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANA

LEI Nº425



SÚMULA: - Concede Título de CIDADÃO HONORÁRIO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARAMÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Sabaudia Estado do Paraná, autorizado a conceder e outorgar o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" do Município de Sabaudia, Estado do Paraná, ao Excelentríssimo Senhor Doutor ODENI VILLACA MON GRUEL, Secretário Especial de Política Habitacional, em razão dos relevantes serviços público prestado ao Município.

ART.2º - O Título será outorgado em cessão pública s solene, juntamente com a Camara Municipal, demais autoridades e o povo em geral em data a ser designada.

ART. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABĂUDIA, ESTADO DO PA RAMÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.

SERGIO ALVADOR

*PRESIDENTE *

PAULO ROBERTO G. SCHIAVO

*SECRETÁRIO *